



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0086/2018 de 31/08/2018 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por seu Presidente e demais Membros adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Exas. O incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade a concessão de Título de Honorário Ribanense a diversas pessoas que se destacaram pelos trabalhos prestados ao nosso Município.

Os Senhores vereadores ao indicarem essas pessoas a serem homenageadas, se depararam com consideráveis dificuldades, tendo em vista que muitos ainda são merecedores deste Título. E na certeza de não existir menosprezo aos demais, pois são diversas as pessoas que se destacam pelos seus trabalhos realizados neste Município, oportunamente e em breve, também serão homenageados.

A presente Proposição está amparada nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com os artigos 144 e 145 da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal”.

Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, pois entendemos que isso certamente contribuirá para que o Legislativo Municipal seja cada vez mais uma instituição democrática e dotada de condições para bem representar os interesses da sociedade e cumprir suas importantes atribuições constitucionais e legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI**  
Presidente

**SÉRGIO HELENO NUNES**  
Vice-Presidente

**ADEMIR ALVES LAURETE**  
1º Secretário

**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0086/2018, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

PROTOCOLO nº 0284/2018

Fls \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_

Rio Bananal - ES Em 31/08/2018

Funcionário

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I - ADELSON LUIZ GABURRO;
- II - AMÁBILI MARIA PIONA DE MATOS;
- III - CARLINHOS PEREIRA ROSA;
- IV - FELIPE RODRIGUES MARREIRO;
- V - FERNARDO ZANONE;
- VI - FRANCISCO MORO;
- VII - GENIVALDO MARINO ALVARENGA;
- VIII - GIVANILDO DUTRA DA SILVA;
- IX - JOSÉ MÁRCIO NUNES MOUTINHO;
- X - LAURY WANDERMUREN PAGOTTO;
- XI - LÉIA MARCIA CALEGARI SIQUEIRA;
- XII - MARIANA SUBTIL BISSOLI;
- XIII - TEREZINHA DE FÁTIMA RIGONI SELESTRINI.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada no dia 12 do mês de setembro de 2018, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

---

**JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI**  
Presidente

---

**SÉRGIO HELENO NUNES**  
Vice-Presidente

---

**ADEMIR ALVES LAURETE**  
1º Secretário

---

**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
2º Secretário